



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
12/02/2020
Cara Quarta
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

LEI Nº 11.636, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Reconhece de Utilidade Pública a Associação Projeto de
Educação Financeira – PROJEF, localizada no Município de
João Pessoa, neste Estado.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Projeto de Educação Financeira – PROJEF, localizada no Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 11 de fevereiro de 2020.

ADRIANO GALDINO
Presidente